



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

**ATA Nº 85 – 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 07 de março de 2016 HORÁRIO: 15horas

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça Álvaro José Jorge**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Fernando Cezar Pereira Valente e José Eduardo Sabo Paes**

1. EXPEDIENTE: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relatorias: **Dr. ÁLVARO JOSÉ JORGE** (total de 02 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: Ação Penal nº 2014.06.1.005930-7 em trâmite na Vara Criminal de Sobradinho** (nº 08190.046091/15-10 do MPDFT. **Réu:** Marcelo Rux. **Incidência Penal:** Art. 50, inciso I, parágrafo único, inciso I e II a Lei do Parcelamento do Solo Urbano c/c art. 40, § 1º da Lei de Crimes Ambientais. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que insista no não oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo, pugnando pelo prosseguimento do feito em seu ordinário procedimento. **IP nº 523/2015** (Autos nº 2015.06.1.008722-2 do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito de Sobradinho/ DF - nº 08190.154395/15-87. **Autores do fato:** Fernando Andrade da Silva e Irinaldo Pereira da Silva. **Vítima:** João Rodrigues de Souza Filho.



Incidência Penal: Art. 121, *caput*, do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que sugira ao Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para o prosseguimento da persecução penal. **Dr. FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE** (Total de 07 processos) **Art. 28 do Código de Processo Penal**: TC nº 372/2015- 21ª DP - Autos nº 2015.07.1.018003-6 da 1ª Vara Criminal de Taguatinga (nº 08190.163266/15-25 do MPDFT). Autor do Fato: Renato de Brito. Vítima: O Estado. Incidência Penal: Art. 310, *caput*, do CTB e art. 329, *caput*, do CP. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 096/2014** da 35ª DP - Autos nº 2014.06.1.003426-9 do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito de Sobradinho (nº 08190.079142/14-63 do MPDFT). Autor do fato: Em apuração. Vítima: Matheus Lopes Oliveira. Incidência Penal: Art. 121, *caput* do CP. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 1044/2015** - Autos nº 2015.12.1.005977-3, da Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião (nº 08190.020839/16-71 do MPDFT). Autor do fato: Fernanda dos Santos. Vítima: O Estado. Assunto: Art. 304, *caput*, do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Arquivamentos Homologados: Assuntos Diversos: 08190.044572/15-27- Dênis Santos Duarte, 08190.241377/14-07-Adelmo José da Silva, 08190.103158/14-11-Unidade de Internação de Santa Maria, 08190.175957/14-72-João Victor de Santana Silva. **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES**: (total de 06 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal**: **IP nº 241/2015-29ª DP**, Autos nº 2015.13.1.002880-9 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Riacho Fundo (nº 08190.090713/15-47 do MPDFT). Vítimas: Letícia Pereira da Silva e Natália Pereira da Silva. Assunto: Art. 140,



caput, do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41 c/c art. 5º, incisos I e II, da Lei 11.340/06. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que insista no pedido de arquivamento. TC nº 942/2014-16ª DP - Autos nº 2014.05.1.011177-9 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina/DF (08190.218202/14-24 do MPDFT). Autores do Fato: Assis de Sousa Cândido e Marcelo Lima de Freitas. Vítima: Erisvaldo Moreira do Rosário. Incidência Penal: Art. 3º, "i", da Lei nº 4898/65. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados:** **Assuntos Diversos:** 08190.048926/13-78- Ciro Camilo Santos e outros, 08190.006119/15-21 - 18ª DP de Brazlândia, 08190.025239/13-39-Dominium Empreendimentos Imobiliários, 08190.056877/15-81- Gustavo Henrique Blanco Rodrigues. **4.OBSERVAÇÃO:** Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PA (art.5º, parágrafo único, da Resolução 66/2005 da CSMPDFT com redação alterada pela Resolução nº 133/12 do CSMPDFT) Memo nº 106/2016/1ª PJVD. Prorrogação de prazo ((art. 5º, da Resolução n. 66/2005-CSMPDFT e a Resolução nº 78): Memos 127/2016-PJC, 04/2016-3ª e 4ª PJE. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

4.ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 07 de março de 2016.

ÁLVARO JOSÉ JORGE
Procurador de Justiça
Coordenador



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

FERNANDO CEZAR P. VALENTE
Procurador de Justiça
Membro Titular

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Membro Titular